

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**PORTARIA Nº 127, DE 8 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 5778/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EMMANUEL ANDRÉ MAIER, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e removido para este Tribunal, da função comissionada de Assistente III do Cartório da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA DE CÁSSIA MULLER, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente III do Cartório da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**ATO Nº 65, DE 6 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o constante do Protocolo SEI nº 2021.0.000050145-4, resolve:

Art. 1º Redistribuir para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842/04, ocupado pelo servidor JHONATAS LIMA GOMES, matrícula nº 01206006, recebendo em contrapartida o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com fulcro no artigo 28, inciso III c/c artigo 29, parágrafo 1º da Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DG Nº 51, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Ato GP nº 388/2021, bem como tendo em vista o que consta do Protocolo SEI 2022.0.00005950-2, resolve:

Art. 1º Em razão do óbito da pensionista SHIRLEY GREGÓRIO SALLES, viúva do falecido servidor inativo ADELZIR VIDAL SALLES, Técnico Judiciário, NI C 13, matrícula nº 1950332, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fica revertida sua cota-parte de 50% (cinquenta por cento) do benefício pensional, a partir de 14/01/2022, em favor de VILMA LOPES SALLES, já beneficiária de pensão civil vitalícia na cota-parte de 50% (cinquenta por cento), na qualidade de ex-cônjuge do mesmo ex-servidor, passando a referida beneficiária a receber a integralidade da pensão, correspondente a 100% (cem por cento), com fundamento legal no artigo 223, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em sua redação original.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 180 PRES/DG/SGP/COPES, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MAURÍLIO LUIZ HOFFMANN DA SILVA da função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Assessoria de Comunicação Social, Corporativa e Cerimonial, a partir de 21/3/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**PORTARIA Nº 179, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD Nº 15868/2020, resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 870/2016-SEP, publicada no D.O.U., Seção II, de 20/6/2016, que removeu de ofício para o Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região, o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, LUIZ CESAR LIMA TEODORO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 8 de março de 2022.

Desª EDITH MARIA CORREA TOURINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**ATO PR Nº 92, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento ao Acórdão nº 945/2022-TCU-1ª Câmara, resolve:

Art. 1º Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 779 TRT-SP, de 26/09/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/10/2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora MARIA ELENA MOTA, matrícula nº 36.323, a vantagem "opção", prevista no artigo 193 da Lei nº 8.112/1990 e concedida nos termos do decidido pelo C. Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.076/2005-TCU-Plenário, correspondente à função comissionada de Assistente de Juiz, FC-03.

Art. 2º Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 779 TRT-SP, de 26/09/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/10/2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora MARIA ELENA MOTA, matrícula nº 36.323, a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, concedida nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Assessor, CJ-03, restabelecendo-se a fração de 3/5 da função comissionada de Assistente de Juiz, FC-03, incorporados antes de 08/04/1998.

Art. 3º Transformar em parcela compensatória o valor nominal de 3/5 (três quintos) da diferença entre CJ-03 e FC-03, a fim de que sejam absorvidos em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em consonância ao quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo dos autos do RE nº 638.115/CE. Art. 4º Manter a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, concedida nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente de Juiz, FC-03, e 1/5 (um quinto) do cargo em comissão de Assessor, CJ-03, incorporadas antes de 08/04/1998.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

PORTARIA DG/SGP Nº 259, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP nº 22/2020, artigo 1º, inciso XVII, alínea "I", e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 4272/2022, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Adalberto Salgado Villardo, matrícula nº 110.922, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, §1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03 c/ c art. 3º da EC nº 103/19, calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA DG/SGP N 259, referente à aposentadoria de Adalberto Salgado Villardo, matrícula nº 110.922, no DOU desta edição, por erro material, onde se lê: "PORTARIA DG/SGP N 259, de 09 de fevereiro de 2022"; leia-se: "PORTARIA DG/SGP N 259, de 09 de março de 2022"

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA DG Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n. 03, de 03 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que conceitua redistribuição e estabelece seus preceitos; CONSIDERANDO a Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União; CONSIDERANDO os arts. 18 da Lei 8.112/1990 e 7º da Resolução CNJ146/2012; CONSIDERANDO o disposto nos Processos TRT/e-PAD/4594/2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado pela servidora Joyce Veloso Maia Lemos Clerch, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**ATO PRESI Nº 81, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 1197/2022; resolve:

Conceder Pensão Civil por Morte à senhora MARLENE MATOS WAUGHON, na condição de cônjuge, em razão do falecimento do servidor aposentado ANTONIO ROCHA WAUGHON, ocorrido em 22 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 40, §§ 7º, 8º e 12 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 16, I, da Lei 8.213/1991, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, a contar da data de falecimento do instituidor, com benefício calculado consoante prescrito no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

GRAZIELA LEITE COLARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**ATO Nº 38, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e do contido no Processo VETOR nº 273606/2022, resolve:

Art. 1º Remover, em cumprimento à determinação do Juízo da 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro proferida nos autos do Processo "TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE nº 5007848-12.2022.4.02.5101/RJ", com fundamento no art. 36, parágrafo único, III, "b", da Lei nº 8.112/1990 e no art. 7º, III, "b", da Resolução nº 110/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o servidor MÁRCIO ANDRÉ DE SOUSA DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe B, padrão 7, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, lotado no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com lotação na cidade do Rio de Janeiro, a partir da data da publicação. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CAROLINA ZAINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**ATO CPV Nº 33, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 4793/2022, resolve:

Nomear LARISSA LINS DA ROCHA SILVA, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, classe A, padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Julio César Furlan Ceolin.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

DIRETORIA-GERAL**ATO CPV Nº 32, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, alterada pelas Portarias GP nºs 56/2019 e 77/2021, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 5123/2022, resolve:

Exonerar, a partir de 09 de março de 2022, HELEN APARECIDA MANO AFFONSO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessora de Desembargador CJ-03, do mesmo Quadro, em razão de aposentadoria.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

